



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
PLS. 710 DO LIVRO n.º 03
data 21/07/75
<i>V. S. D. S. S. S.</i>

LEI Nº 78, DE 21 DE JULHO DE 1975

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o prosseguimento das obras do Aeroporto Municipal, sob o seguinte código:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA CHEFIA

4.3-4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

09 - Prosseguimento do Aeroporto Municipal.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto ** com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de julho de 1975.

V. S. D. S. S. S.
Luiz S. S. S.